

CERTIDÃO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
PROPRIEDADE

Rua Barão dos Campos Gerais, 72

TITULAR:

AUGUSTO ALVES GUIMARÃES

C.P.F. 002881109-78

LAPA

PARANÁ

"LIVRO NÚMERO DOIS"

REGISTRO GERAL

FICHA

01.-

RUBRICA

Matricula N.º 5.487.-

CNM 083683.2.0005487-73

D A T A:- 06 DE AGÔSTO DE 1.980

IMÓVEL:- O LOTE DE TERRENO URBANO, com a área de 544, 6375m2, conhecido pela denominação de "Lote 5-A-1", na Quadra número Hum, do Loteamento denominado " PLANTA VILA JOSÉ LACERDA" situado nesta cidade, - ao lado " P A R " da RUA LEÔNCIO CORREA na quadra compreendida entre as ruas Conselheiro Alves de Araujo e Duque de Caxias, ruas essas respectivamente ao Norte e ao Sul da referida quadra, possuindo dito lote as seguintes metragens lineares e confrontações: Na frente, lado Leste, em 21,50 metros, confronta com a Rua Leônicio Corrêa, acima mencionada; ao Sul, em 23,30 metros, confronta com o Lote 5-C da Sub-divisão; ao Oeste, em 25,25 metros, confronta com terras de Herdeiros de Acácio Carneiro Ribas, e finalmente ao Norte, em 23,30 metros, confronta com a rua Conselheiro Alves de Araujo, com a qual faz esquina a primeira Rua acima mencionada .-

PROPRIETÁRIO:- BENEDITO ADÃO BATISTA MENDES, brasileiro, solteiro, maior, do comércio e portador da CIRG. nº. 822.507 Pr e CPF nº. 065 165 999 04, domiciliado e residente nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR:- Registro nº 02, feito na Matricula nº. 739, ficha nº 1, deste Ofício e com Av.3, feita na mesma matricula referente a Sub-divisão.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LAPA, PR, 06 DE AGÔSTO DE 1980

O EMP. JURAMENTADO:-

Augusto Alves Guimarães

=====

R.1/5.487 - PROTOCOLO Nº. 9.267, de 06 de Agosto de 1.980:- REGISTRA-SE, a aquisição do lote constante da presente Matricula, pelo proprietário acima qualificado:-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- São os constantes da Matricula supra, os quais foram extraídos do título adiante identificado e em consonância com o registro anterior feito sob nº 02/739 e AV.3, feita na mesma Matricula, do Registro Geral, deste Cartório.-

ADQUIRENTE:- BENEDITO ADÃO BATISTA MENDES, já qualificado na matricula supra.-

TRANSMITENTES:- RAPHAEL DOS SANTOS MENDES FILHO, do comércio, T.E. nº. 12.313-10ª Zona-Pr, e sua mulher dona JUCARA STEFF MENDES, do lar, filha de Juvenal Steff e Rosa Stinglin Steff, brasileiros inscritos no CPF sob nº. 167 178 219-49, domiciliados e residentes nesta cidade, os quais foram representados no ato contratual pelo procurador em causa propria o adquirente acima qualificado.-

TITULO DE TRANSMISSÃO:- Compra e venda.-

FORMA DO TITULO, DATA E SERVENTUÁRIO:- Escritura pública, lavrada em data de 24 de julho de 1.980, Nas Notas do Tabelião do Distrito de Água Azul, desta Comarca, João Moreira de Azambuja, e tendo o adquirente pago o imposto de transmissão na quantia de Cr\$.800,00, conforme guia de recolhimento modelo 4, de nº. 2115001-3, datada de 24-07-80, da Agência de Rendas Estaduais desta cidade, autenticada mecanicamente e carimbada no verso,- escritura aquela lavrada as fls.64, do Livro nº 10.-

VALOR DO CONTRATO:- Cr\$.80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), com plena e geral quitação dada pelos transmitentes ao ora adquirente, ao qual prometeram responder pela evicção legal de direitos.

CONDIÇÕES DO CONTRATO:- Puro e simples.- Cota Regª.Cr\$. 2.368,00 (Registro do distribuidor nº. 383).-

Segue no verso

MATRICULA Nº
5.487.-

Continuação

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
LAPA, PR, 06 DE AGOSTO DE 1980
O EMP. JURAMENTADO:-

Antônio Carlos Pires

AV.02/5.487 - PROTOCOLO Nº.108.592, DE 30/JUNHO/2016:- AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Em cumprimento ao contido no Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, - **AVERBA-SE a INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula de propriedade de BENEDITO ADÃO BATISTA MENDES e sua mulher (R.01),** em atendimento ao Protocolo: 201602-0416.00107686-IA-790, Processo: 024351994670090009, Emissor da Ordem: Egon Gerhard Schwantes, 01ª Vara do Trabalho de São Jose dos Pinhais PR. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 11 DE JULHO DE 2016. A ESCRIVENTE:- *Michele* (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.10,92).

AV.03/5.487 - PROTOCOLO Nº.109.614, DE 10/OUTUBRO/2016:- AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Em cumprimento ao contido no Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, - **AVERBA-SE a INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula de propriedade de BENEDITO ADÃO BATISTA MENDES e sua mulher (R.01),** em atendimento ao Protocolo: 201610-0709.00197832-IA-370, Processo: 024351994670090009; Emissor da Ordem: Egon Gerhard Schwantes, 01ª Vara do Trabalho de São Jose dos Pinhais PR. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 17 DE OUTUBRO DE 2016. A ESCRIVENTE:- *Michele* (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.10,92).

AV.04/5.487 - PROTOCOLO Nº.113.671, DE 24/JANEIRO/2018:- CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Em cumprimento ao contido no Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, com seu cadastramento na CNIB em 23/01/2018 (Protocolo 201801.2314.00435036-TA-570. Processo 024351994670090009),- **AVERBA-SE o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** constante da Av.02 retro e supra. Sendo que as custas da Averbação, prenotação, arquivamento, selo, Certidão, ISS e Funrejus (25%), na quantia total de R\$.176,92, para final do processo, conforme determina o Ofício Circular nº. 19/2018 (sei nº.0057578-49.2017.8.16.6000), da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2018. O OFICIAL:- *Iwayr* (Iwayr Machado). Cota: Av. 630,00 VRC (R\$.121,59).

AV.05/5.487 - PROTOCOLO Nº.115.273 DE 24/JULHO/2018:- CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Em cumprimento ao contido no Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, com seu cadastramento na CNIB em 23/07/2018 (Protocolo 201807.2316.00560689-TA-011. Processo 024351994670090009),- **AVERBA-SE o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** constante da Av.03 supra. Sendo que as custas da Averbação, prenotação, arquivamento, selo, Certidão, ISS, Fadesp e Funrejus (25%), na quantia total de R\$.1.676,45 (em conjunto com outros imóveis), para final do processo, conforme determina o Ofício Circular nº.19/2018 (sei nº.0057578-49.2017.8.16.6000), da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 02 DE AGOSTO DE 2018. O OFICIAL:- *Iwayr* (Iwayr Machado). Cota: Av. 630,00 VRC (R\$.121,59).

AV.06/5.487 - PROTOCOLO Nº.115.341, DE 31/JULHO/2018:- AVERBAÇÃO DE CASAMENTO e INCLUSÃO DE CIRG e CPF/MF:- Nos termos do requerimento feito a este Ofício, pelo proprietário Benedito Adão Batista Mendes, o qual instruiu com Certidão de Casamento datada de 02/08/2018 e cópias autenticadas da CIRG e CPF/MF,- **AVERBA-SE,** - a) que o proprietário Benedito Adão Batista Mendes contraiu matrimônio pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 03 de Fevereiro de 1982, com Benedita Rodrigues da Silveira, conforme Matrícula 086249 01 55 1982 2 00001 295 0000336 80, do Serviço Distrital de Contenda Pr, alterando assim, seu estado civil para "casado" e que sua esposa passou a assinar-se "BENEDITA DA SILVEIRA MENDES"; b) que Benedita da Silveira Mendes é portadora da CIRG nº.5.137.964-0 SESP PR e inscrita no CPF/MF sob nº.

Segue

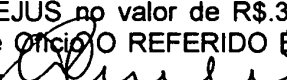
Matricula Nº 5.487

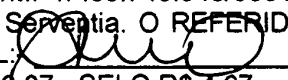


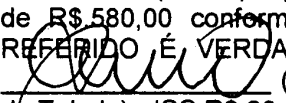
Continuação

046.357.049-98 O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 08 DE AGOSTO DE 2.018. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.11,58).

AV.07/5.487 - PROTOCOLO Nº.115.341 DE 31/JULHO/2018:- AVERBAÇÃO DE INDICAÇÃO FISCAL:- Nos termos do requerimento feito a este Ofício, pelo proprietário, o qual instruiu com Certidão Cadastral de Imóvel Urbano, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 03/08/2018, - **AVERBA-SE** que o imóvel da presente matrícula acha-se inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob nº.01.01.075.0357.001. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 08 DE AGOSTO DE 2018. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.11,58).

R.08/5.487 - PROTOCOLO Nº.115.341, DE 31/JULHO/2018:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- Pela Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal nº.237/0954/31072018, emitida nesta cidade, em data de 31 de julho de 2018, que por estar devidamente legalizada fica arquivada em Cartório, os proprietários **BENEDITO ADÃO BATISTA MENDES** e **BENEDITA DA SILVEIRA MENDES** (esta na qualidade de avalista/terceira garantidora) deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, - o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$.420.000,00; ao **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede em Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.60.746.948/0001-12, a quantia de **R\$.160.000,00** (cento e sessenta mil reais), com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com Venc. da 1ª Parcela **31/07/2019** e Venc. da Última Parcela **31/07/2023**, que serão pagos conforme consta da cédula. **Demais condições:** São as constantes da cédula. **Anexo ao contrato:-** Certidão da matrícula nº.5.487 deste Ofício e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Apresentado a este Ofício Certidão Negativa do Imobiliário. FUNREJUS no valor de R\$.331,17 conforme guia nº. 00000000028499944-8, emitida e arquivada por este Ofício. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 08 DE AGOSTO DE 2.018. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Registro 2.156,00 VRC - R\$.416,10 (conforme item XIX da Tabela).

AV.09/5.487 (PROTOCOLO Nº.122.390, DE 04/AGOSTO/2020). EFETIVAÇÃO DE BAIXA: Em apreço a requerimento de parte interessada, munida da necessária documentação, **AVERBA-SE**, como averbado se tem, a baixa de ônus (Alienação Fiduciária), até então, objeto do **R.08/5.487**. SOLICITANTE: Banco Bradesco S.A. DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUIU E POSSIBILITOU A BAIXA ALUDIDA: Instrumento Particular de Termo de Quitação e Liberação de Garantia, expedido em data de 03/08/2020, pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF nº.60.746.948/0001-12, com sede em Lapa PR, que permanecerá devidamente arquivado nesta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 05 DE AGOSTO DE 2020. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av.630,00 VRC R\$.121,59 - ISS R\$.6,07 - FADEP R\$.6,07 - SELO R\$.4,67.

R.10/5.487 - PROTOCOLO Nº.122.399, DE 05/AGOSTO/2020:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- Pela Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal nº.237/0954/05082020, emitida nesta cidade, em data de 05 de agosto de 2020, que por estar devidamente legalizada fica arquivada digitalmente em Cartório, os proprietários **BENEDITO ADÃO BATISTA MENDES** e **BENEDITA DA SILVEIRA MENDES** (esta na qualidade de avalista/terceira garantidora) deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, - o terreno objeto desta matrícula, avaliado em R\$.460.000,00; ao **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede em Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.60.746.948/0001-12, a quantia de **R\$.290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com Venc. da 1ª Parcela **05/08/2021** e Venc. da Última Parcela **05/08/2026**, que serão pagos conforme consta da cédula. **Demais condições:** São as constantes da cédula. **Anexo ao contrato:-** Certidão da matrícula nº.5.487 deste Ofício e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Apresentado a este Ofício Certidão Negativa do Imobiliário. FUNREJUS no valor de R\$.580,00 conforme guia nº.00000000040178898-9, emitida e arquivada por este Ofício. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 10 DE AGOSTO DE 2.020. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Registro 2.156,00 VRC R\$.416,11 (conforme item XIX da Tabela) - ISS R\$.20,80 - FADEP R\$.20,80 - SELO R\$.4,67.

AV.11/5.487 (PROTOCOLO Nº.127.724, DE 23/NOVEMBRO/2021). EFETIVAÇÃO DE BAIXA: Em

Segue no verso

Continuação

apreço a requerimento de parte interessada, munida da necessária documentação, **AVERBA-SE**, como averbado se tem, a baixa de ônus (Alienação Fiduciária), até então, objeto do **R.10/5.487**. SOLICITANTE: Banco Bradesco S.A. DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUIU E POSSIBILITOU A BAIXA ALUDIDA: Termo de Quitação e Liberação de Garantia, expedido em data de 19/11/2021, pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF nº.60.746.948/0001-12, com sede em Lapa PR, que permanecerão devidamente arquivados digitalmente nesta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2021. O OFICIAL:- Wlwayr Machado (Wlwayr Machado). Cota: Av.630,00 VRC R\$.136,71 - ISS R\$.6,83 - FUNDEP R\$.6,83 - SELO R\$.5,25. F664V.kZqPN.XGhyO-WDkyc.4zrHA

AV.12/5.487 - PROTOCOLO Nº.127.760, DE 26/NOVEMBRO/2021:- AVERBAÇÃO RETIFICAÇÃO DE CIRG:- Nos termos do requerimento feito a este Ofício, pelo proprietário, o qual instruiu com cópia autenticada de CNH,- **AVERBA-SE** que o proprietário Benedito Adão Batista Mendes é portador da **CIRG nº 822.597-4 SESP PR**, e não como constou anteriormente. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 26 DE NOVEMBRO DE 2021. O OFICIAL:- Wlwayr Machado (Wlwayr Machado). Cota: Av. 60,00 VRC R\$.13,02 - ISS R\$.0,65 - FUNDEP R\$.0,65 - SELO R\$.5,25. F664V.kZqPH.bwsyO-cvh5U.TpMxh

R.13/5.487 - PROTOCOLO Nº.127.760, DE 26/NOVEMBRO/2021:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- Pela Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal nº.237/0954/448504039, emitida nesta cidade, em data de 26/11/2021, que por estar devidamente legalizada fica arquivada digitalmente em Cartório, os proprietários **BENEDITO ADÃO BATISTA MENDES** (este na qualidade de emitente/cônjuge avalista) e **BENEDITA DA SILVEIRA MENDES** (esta na qualidade de avalista/terceira garantidora) deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o terreno objeto desta matrícula, avaliado em R\$.693.000,00; ao **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede em Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.60.746.948/0001-12, a quantia de **R\$.485.000,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com Venc. da 1ª Parcela **28/11/2022** e Venc. da Última Parcela **26/11/2027**, que serão pagos conforme consta da cédula. **Demais condições:** São as constantes da cédula. **Anexo ao contrato:-** Certidão da matrícula nº. 5.487 deste Ofício e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Apresentado a este Ofício Certidão Negativa do Imobiliário. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 26 DE NOVEMBRO DE 2021. O OFICIAL:- Wlwayr Machado (Wlwayr Machado). Cota: Registro 4.312,00 VRC R\$.935,70 - ISS R\$.46,78 - FUNDEP R\$.46,78 - SELO R\$.5,25. F664V.kZqPN.XGWyO-WDZWc.4zrHX

AV.14/5.487 - PROTOCOLO Nº.133.897, DE 22/MAIO/2023:- ADITAMENTO DO R.13: Procede-se a esta averbação, nos termos do Aditamento datado de 04/05/2023, nesta cidade, à Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Imóvel (Hipoteca ou Alienação Fiduciária) nº.448.504.039, no valor de R\$. 485.000,00. Entre as partes: Como CREDOR: **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus, Osasco - SP, inscrito no CNPJ/MF nº.60.746.948/0001-12. Devedor: **BENEDITO ADÃO BATISTA MENDES** (este na qualidade de emitente/devedor/ cônjuge anuente) e **BENEDITA DA SILVEIRA MENDES** (este na qualidade de avalista/terceira garantidora), já qualificados anteriormente. **Consolidação do Saldo Devedor e Nova Forma de Pagamento - Vencimento, Saldo Devedor e Data de Apuração:** Saldo Devedor Total da Cédula: Valor R\$ 641.364,08. Data-Base: 04/05/2023. **Forma de Pagamento - Condições e Encargos Pactuados** - Valor do Desconto, condicionado ao pontual pagamento do aqui ajustado - R\$ 364,08. Valor Reestruturado que será pago na forma prevista - R\$ 641.000,00. Forma de Pagamento da Dívida Reestruturada: No ato R\$ 0,00. Parcelado R\$ 641.000,00. Qtde. de Parcelas - 6. Vencimento 1ª Parcela - 20/04/2024. Encargos Pactuados: Taxa de Juros Remuneratórios: 1,46% a.m e 18,9976256% a.a.. **Fluxo de Parcelas** - Nº 1 - Vencto 20/04/24 - Valor R\$ 188.179,09; Nº 2 - Vencto 20/04/25 - Valor R\$ 188.179,09; Nº 3 - Vencto 20/04/26 - Valor de R\$.188.179,09; Nº 4 - Vencto 20/04/27 - Valor R\$ 188.179,09; Nº 5 - Vencto 20/04/28 - Valor R\$ 188.179,09 e, Nº 6 - Vencto 20/04/29 - Valor R\$ 188.179,04. **Demais condições:** São as constantes do aditivo do qual uma via fica arquivado neste Ofício. Aditivo sem anexos. Funrejus na quantia de R\$ 312,00 (sobre o valor de R\$ 156.000,00) guia nº. 00000000056055964-3 quitada em 24/05/2023 emitida e arquivada por este Ofício. O REFERIDO É

Continua

Matricula Nº 5.487

Continuação

VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 24 DE MAIO DE 2023. O OFICIAL: (lwayr Machado). Cota: Av.63,00 VRC R\$.15,49 - ISS R\$.0,77 - FUNDEP R\$.0,77 - SELO R\$.68 - SELO R\$.1,00 SFR12.f5KTV.Ryzdk-GKuac.F664q

AV.15/5.487 - PROTOCOLO Nº.140.516, DE 06/JANEIRO/2025: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:- A requerimento do credor - fiduciário Banco Bradesco S.A, devidamente qualificada no R.13 e Av.14 retro e supra, instruído com a notificação feita ao devedor - fiduciante BENEDITO ADÃO BATISTA MENDES (CPF/MF nº.065.165.999-04) e BENEDITA DA SILVEIRA MENDES (CPF/MF nº.046.357.049-98), e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do art.26, da Lei nº.1.514/97, procede-se a averbação da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel da presente matrícula, havido pelo R.01 retro em nome do credor - fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara - Osasco - Estado de São Paulo. Ficando estabelecido que este imóvel deverá ser oferecido em público leilão no prazo de 30 (trinta) dias contados da data deste registro. Apresentada a este Ofício Guia do ITBI DAM/LAPA nº.482/2024, quitada em 08/11/2024. Foi pago FUNREJUS na quantia de R\$. 1.992,00 (sobre o valor do ITBI), conforme guia nº.65737513-5, quitada em 09/12/2024, emitida e arquivada por esta Serventia. Consulta a CNIB para todos os envolvidos no ato. A DOI será emitida por este Serviço Registral à Receita Federal. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 27 DE JANEIRO DE 2025. O OFICIAL: (lwayr Machado). Cota: Registro 2.156,00 VRC R\$ 597,21 - ISS R\$ 29,86 - FUNDEP R\$ 29,86 - SELO R\$ 8,00.SFR12.p58Yv.NKz9f-m35am.F664q

AV.16/5.487 - PROTOCOLO Nº.141.353, DE 21/MARÇO/2025:- AVERBAÇÃO DE QUITAÇÃO:- Em apreço a requerimento de parte interessada, munida da necessária documentação, **AVERBA-SE**, como averbado se tem, a Quitação, decorrente dos leilões negativos, conforme Auto Negativo de Primeiro Leilão datado de 12/03/2025, e Auto Negativo de Segundo Leilão datado de 14/03/2025, assinados digitalmente pelo leiloeiro público oficial Fernando José Cerello Gonçalves Pereira (JUCESP nº 844), para constar que foi cumprida a exigência contida no artigo 27, da Lei 9.514/97, tendo sido realizados 1º e 2º Leilões sem que tenha havido licitantes, dando assim, a mais ampla, geral e irrevogável quitação aos outorgados Benedito Adão Batista Mendes e Benedita da Silveira Mendes. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 04 DE ABRIL DE 2025. O OFICIAL: (lwayr Machado). Cota: Av.630,00 VRC R\$.174,51 - ISS R\$.8,72 - FUNDEP R\$.8,72 - SELO R\$.8,00SFR12.U5bhv.R8crf-8hLfP.F664q

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.bJpQP.3Db5o
kJJEEx.F664q

<https://selo.funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LAPA - PARANÁ
CERTIFICO a autenticidade desta,
como provinda de original arquivado
nesta serventia.

O referido é verdade: dou fé.

Lapa, 04 de abril de 2025.-

lwayr Machado - Oficial - Certidão assinada digitalmente

CERTIDÃO DE
PROPRIEDADE

Segue no verso